

Salário-desemprego para as vítimas do trabalho escravo

FH quer dar o benefício a quem não pode provar a relação trabalhista

• BRASÍLIA. Além de anunciar uma nova versão do Programa Nacional de Direitos Humanos, o presidente Fernando Henrique Cardoso assinou mensagem encaminhando ao Congresso projeto que estende às vítimas do trabalho escravo no Brasil o acesso ao salário-desemprego. O benefício hoje é um direito de todo trabalhador demitido, mas como as pessoas libertadas do trabalho escravo não tinham como comprovar a relação trabalhista, ficavam sem o dinheiro.

O período mínimo do pagamento do salário-desemprego é de três meses e o máximo de cinco meses. O valor do salário varia de acordo com o tempo de serviço da pessoa e o salário que recebia. O governo vai fixar o salário-mínimo como valor dessas prestações.

De 1995 a 2001, o Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho libertou cerca de 3.400 trabalhadores, em 156 operações em todo o Brasil. Só em 2001, foram libertados 1.433 trabalhadores. A maior incidência de trabalho escravo, no ano passado, ocorreu no Maranhão, com 392 casos. ■